

**LEI N.º 1118/2009**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovam a e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Simonésia autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na forma do artigo 42 e seguinte da Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nas funcionais programáticas que constarão no decreto na forma do Art. 42 da 4.320/64 para cobrir as despesas referentes aos programas e nos valores abaixo aprovados nas Leis Municipais n.º 1.110/2.009 e n.º 1.109/2.009:

**I – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA – R\$ 525.000,00**

**II – PROGRAMA DE INTERVENÇÃO VIÁRIAS – PROVIAS R\$ 500.000,00.**

**Art. 2º** - Para atender a cobertura do Crédito Especial do Artigo 1º, desta Lei, serão utilizados os recursos na forma do inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - As despesas criadas por esta Lei não poderá gerar impacto financeiro e orçamentário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos junto ao decreto de abertura de Crédito Adicional Especial.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, inclusive as contidas no caput do art. 7º da Lei n.º 1.110/2.009 e art. 7º da lei n.º 1.109/2.009.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia – Estado de Minas Gerais aos oito dias do mês de setembro de dois mil e nove.**

  
**MARINALVA FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

15 259  
09 2009  
13:10 hrs